

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

FUNDAÇÃO PORTA ABERTA

PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE (ARTIGO 38 DO ESTATUTO SOCIAL)

SUMÁRIO

1	OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA FUNDAÇÃO PORTA ABERTA.....	1
2	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	1
3	PRINCÍPIOS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	2
4	PRINCÍPIOS SOBRE RELACIONAMENTO HUMANO.....	3
5	PRINCÍPIOS SOBRE CONTRATOS E DOAÇÕES.....	4
6	PRINCÍPIOS DE MEIOS.....	5
7	CÓDIGO DE CONDUTA.....	5
8	PROCEDIMENTOS.....	7
9	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO.....	7

1 OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA FUNDAÇÃO PORTA ABERTA

A Fundação Porta Aberta tem por objetivo primordial apoiar e fomentar atividades relacionadas a cuidado, cultura, educação, trabalho e reinserção social de pessoas em condição de vulnerabilidade e risco social, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (artigo 3º do Estatuto Social).

2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Constituem-se em princípios éticos fundamentais da FPA:

1. a primazia absoluta do respeito à dignidade humana, expresso em irrestrito respeito à vida e à integridade física e psíquica de beneficiários(as), trabalhadores(as), voluntários(as), conselheiros(as), diretores(as) e de qualquer pessoa que se relacione com a FPA;
2. a ênfase na proteção, garantia e defesa dos direitos humanos;
3. a supremacia dos valores do ser humano sobre os interesses financeiros ou patrimoniais;
4. a rejeição a qualquer tipo de violência, seja física ou moral, real ou simbólica;
5. a rejeição absoluta a qualquer tipo de discriminação, decorrente de preconceitos de qualquer natureza, tais como de gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem, condição econômica, condição física ou intelectual, cultura, instrução ou outros;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

- o compromisso com a defesa, proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outros participantes de grupos vulnerabilizados ou sub representados na sociedade;
- o compromisso com o bem e o progresso da coletividade;
- o compromisso com práticas de desenvolvimento sustentável e proteção ambiental;
- o compromisso com práticas de governança socialmente responsáveis;
- o irrestrito respeito aos direitos trabalhistas;
- o irrestrito respeito aos direitos fundamentais e sociais previstos na Constituição Federal (artigos 5º e 6º);
- a obediência às leis e normas administrativas.

3 PRINCÍPIOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- Nas contratações de pessoas, a FPA observará o Regulamento da Contratação de Pessoas, aprovado pelo Conselho Curador, que conterà os procedimentos a serem adotados para atendimento dos princípios da Administração Pública, especialmente da publicidade, isonomia, acesso universal, objetividade e eficiência (artigo 41, III, do Estatuto Social);
- a FPA remunerará seus empregados e prestadores de serviços de acordo com valores iguais ou superiores aos praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, garantindo a rigorosa observância dos direitos trabalhistas e combatendo toda forma de assédio no ambiente de trabalho (artigo 41, IV, do Estatuto Social);
- a admissão de pessoal far-se-á com base exclusivamente em critérios objetivos, aferidos em procedimentos acessíveis a quem atenda aos requisitos previamente estabelecidos, vedada a contratação de ascendentes, cônjuges, descendentes e irmãos de diretores e conselheiros;
- a admissão de pessoal será feita com observância, sempre que possível, de diversidade étnica e de gênero, idade, de pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAP+, além de diversidade de vocações e conhecimentos;
- a FPA, sempre que possível, contratará estagiários ou jovens aprendizes, garantindo-lhes prioridade no aprendizado em detrimento das atividades laborais;
- a FPA proibirá qualquer relação hierárquica funcional entre pessoas que mantenham laços de afeto ou parentesco;
- a FPA atuará determinada e objetivamente pela inexistência de qualquer tipo de assédio moral ou sexual entre trabalhadores(as), dirigentes, conselheiros(as) ou voluntários(as);
- a FPA promoverá – diretamente ou por contratação/convênios – cursos de formação continuada, preferencialmente em instalações próprias, estimulando a frequência por seus (suas) trabalhadores(as);
- a FPA estimulará e incentivará seus trabalhadores(as), voluntários(as) e dirigentes a frequentarem e participarem de simpósios, congressos, seminários e outros eventos que versem sobre assuntos de interesse da Instituição.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

4 PRINCÍPIOS SOBRE RELACIONAMENTO HUMANO

O relacionamento humano entre trabalhadores(as), voluntários(as) e diretores(as) da FPA deve se orientar pelos seguintes princípios:

1. confiança recíproca e sinceridade na assunção de compromissos, observadas as capacidades e possibilidades pessoais;
2. lhanza e gentileza no trato pessoal;
3. presteza e seriedade no cumprimento de compromissos e obrigações;
4. espírito de cooperação, emprestando-se auxílio sempre que possível, independentemente de solicitação;
5. espírito de aprendizagem, inspirado na convicção pessoal de que todas são pessoas em processo de constante aprendizado;
6. compromisso de construção e preservação de ambiente seguro e saudável de trabalho, sem veiculação de comentários pessoais desairosos inúteis ou destrutivos;
7. repúdio a qualquer tipo de assédio moral ou sexual;
8. respeito à liberdade religiosa e de convicção política, mas com vedação de qualquer ato de proselitismo religioso ou político-partidário;
9. zelo no trato dos bens e valores da Instituição, com utilização consciente e moderada dos recursos disponíveis;
10. fidelidade à FPA, com abstenção de veiculação de qualquer informação sensível da Instituição a pessoas que lhe sejam estranhas;
11. vedação de qualquer posicionamento público da FPA que revele preferência político-partidária ou religiosa.

O relacionamento humano entre trabalhadores(as), voluntários(as) e diretores(as) da FPA de um lado e seus(suas) beneficiários(as) de outro deve se orientar pelos seguintes princípios:

1. respeito absoluto à situação pessoal do(a) beneficiário(a), sem qualquer tipo de censura ou julgamento;
2. compromisso com a contribuição possível para a realização do projeto de vida do(a) beneficiário(a);
3. compromisso com o acolhimento fraterno e com o tratamento cortês e generoso, sem qualquer prática que implique em patrulhamento de comportamentos, vestimentas ou modos de expressão pessoal, exceto quando prejudiciais ao interesse comum;
4. oferta de atividades profissionalizantes, educativas e culturais em conformidade com os talentos e interesses de cada um;
5. respeito ao ritmo de trabalho e de aprendizagem de cada beneficiário(a);
6. chamamento pelo nome de preferência do(a) beneficiário(a), inclusive nome social;
7. utilização de pronome pessoal de acordo com a identidade de gênero do(a) beneficiário(a);
8. estímulo à adesão a programas de redução de danos, com a abstinência como meta, mas não como exigência;
9. garantia de escuta qualificada dos beneficiários quanto às deliberações que lhes causem algum impacto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

5 PRINCÍPIOS SOBRE CONTRATOS E DOAÇÕES

O relacionamento da FPA com outras pessoas físicas ou jurídicas, tanto no regime de contratação (obrigação onerosa), como nas doações (obrigação gratuita) deve se orientar pelos seguintes princípios:

1. integridade, com a rejeição de quaisquer tipos de subornos, favorecimentos indevidos, tráfico de influência ou privilégios não previstos em normas ou leis;
2. transparência, com a constante prestação pública de contas, com especial ênfase no conhecimento, pelos beneficiários, da origem dos recursos utilizados nos programas e projetos, sobretudo quando forem dinheiros públicos;
3. nas contratações de obras, bens e serviços (a FPA) observará o Regulamento de Contratações em Geral aprovado pelo Conselho Curador, que conterà os procedimentos a serem adotados para o atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente da isonomia, objetividade, publicidade, eficiência, economicidade e ampla competição (artigo 41, II, do Estatuto Social);
4. (a FPA) não aceitará auxílios, doações, contribuições, nem firmará convênios, parcerias e contratos de qualquer natureza, que impliquem sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com sua missão ou que importe em risco à sua autonomia e independência financeira (artigo 41, V, do Estatuto Social);
5. a FPA só celebrará contratos de fornecimento de bens e serviços a partir da aferição objetiva de vantagens à FPA, sopesadas as melhores ofertas de preço e qualidade;
6. a FPA repudiará de modo absoluto a qualquer tipo de trabalho infantil ou trabalho análogo ao de escravo na contratação de empresas para fornecimento de bens ou serviços;
7. a FPA adotará providências para não manter qualquer relação institucional – onerosa ou gratuita –, inclusive aceitação de doações, de empresas ou entidades que produzam ou comercializem armas de fogo, tabaco, bebidas alcoólicas e/ou outras drogas, exceto doações vinculadas à reparação por danos difusos ou coletivos ou explicitamente destinadas ao enfrentamento e/ou tratamento de uso problemático de álcool e outras drogas;
8. a FPA adotará providências para só firmar contrato ou aceitar doação de empresa notoriamente idônea. No caso de pessoa física, adotará providências para que o nome da FPA não seja utilizado em publicidade pessoal em favor de interesses pessoais ou políticos do(a) doador(a);
9. a FPA estabelecerá proibição de que gestores, colaboradores, diretores(as) e conselheiros(as) aceitem, de fornecedores e empresas com quem a FPA mantenha relações contratuais, presentes pessoais, convites para eventos ou ingressos para espetáculos artísticos ou esportivos, admitidos tão somente os brindes de *marketing* institucional;
10. a FPA cumprirá com exatidão e pontualidade suas obrigações fiscais e tributárias;
11. a FPA cuidará para que as relações com os Poderes Públicos e órgãos governamentais sejam sempre baseadas na transparência, na integridade, na legalidade e na moralidade, com observância da Lei nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs) e da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

6 PRINCÍPIOS DE MEIOS

No desempenho de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos, a FPA:

1. adotar meios de governança baseados na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência;
2. adotar meios para garantir a disseminação ampla e pública de informações sobre os programas e projetos oferecidos pela FPA, garantindo a eles acesso equânime e por critérios objetivos;
3. buscar e estimular a diversidade;
4. adotar o diálogo como base de convívio e princípio pedagógico fundamental;
5. estimular a adoção de comunicação não-violenta, disseminando internamente suas bases e conceitos;
6. adotar a mediação e outros meios negociados de superação de conflitos;
7. adotar em seus textos e comunicações linguagem clara e objetiva e, em sendo possível, a linguagem neutra em respeito à diversidade de gênero;
8. adotar e estimular a utilização de sanitários de uso misto, sem divisão em dois gêneros;
9. adotar programas de prevenção a qualquer tipo de assédio moral e sexual;
10. adotar programas de enfrentamento ao racismo, à homofobia, à transfobia, à aporofobia e outras manifestações discriminatórias;
11. cuidar para que todas as solicitações e demandas que receba impliquem em efetiva e cabal resposta ao(à) interessado(a), ainda que por meios informais;
12. cuidar para que a Ouvidoria esteja permanente acessível a trabalhadores(as), dirigentes, beneficiários(as) e voluntários(as);
13. adotar providências para que nenhum registro audiovisual de trabalhadores(as), beneficiários(as) e voluntários(as) seja utilizado sem a devida e expressa autorização;
14. adotar recursos de acessibilidade em todas as suas instalações, textos, comunicações escritas, visuais ou digitais, eventos e outros espaços comunicacionais;
15. adotar providências para garantir plena transparência sobre suas realizações e resultados, especialmente quanto ao impacto social de sua atuação;
16. adotar política de *marketing* responsável, com irrestrito respeito à verdade das afirmações e comunicações;
17. adotar providências para que este Programa seja levado ao pleno conhecimento de todos(as) os(as) dirigentes, trabalhadores(as), voluntários(as) e, no que couber, aos(as) beneficiários(as) da FPA, destacando-lhes a importância de seu rigoroso cumprimento e observância para a entidade.

7 CÓDIGO DE CONDUTA

1. Os dirigentes, conselheiros(as) e diretores(as) devem obediência a este Programa de Integridade e devem agir para divulgá-lo amplamente entre trabalhadores(as), voluntários(as) e beneficiários(as);
2. Os gestores, colaboradores(as), conselheiros(as) e diretores(as) devem pautar seu comportamento público, em sua vida pessoal, de acordo com os postulados da ética e do

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

respeito aos direitos humanos, sem preconceitos ou discriminações, inclusive em manifestações exaradas em redes sociais;

- os dirigentes, conselheiros(as) e diretores(as) só devem se manifestar em nome da FPA quando devida e formalmente autorizados(as) a tanto. Em manifestações pessoais privadas, não devem se apresentar como membros da FPA, exceto na divulgação de currículos, biografias ou apresentações pessoais;
- os dirigentes, conselheiros(as) e diretores(as) devem levar à apreciação do Oficial de Integridade – eleito nos termos do Estatuto – qualquer violação a este Programa de Integridade de que tomem conhecimento;
- os dirigentes, conselheiros(as) e diretores(as) devem proporcionar, nas instalações físicas e espaços virtuais da FPA, ambiente de trabalho saudável, balizado pelo respeito aos direitos de todas as pessoas e espírito de cooperação;
- os dirigentes, conselheiros(as) e diretores(as) devem estabelecer relações de trabalho hierárquicas caracterizadas pelo trato respeitoso e lhamo, sem qualquer expressão de humilhação ou constrangimento que configure situação de assédio, expressa por meio de intimidações, coações, pressões indevidas ou ameaças;
- os dirigentes, conselheiros(as), voluntários(as) e trabalhadores(as) não exercerão, nas instalações físicas e espaços virtuais da FPA, qualquer ato de proselitismo religioso ou político-partidário, nem, tampouco qualquer atividade de comércio, exceto as que se reverterem em benefício da FPA;
- os(as) diretores(as) cuidarão para que sejam utilizados, nos equipamentos de informática da FPA, exclusivamente aplicativos, programas e *softwares* legítimos e autênticos;
- os dirigentes, conselheiros(as), voluntários(as) e trabalhadores(as) só podem proferir palestras ou conceder entrevistas em nome da FPA mediante autorização da diretoria e jamais sob remuneração pessoal;
- os trabalhadores(as), voluntários(as) e dirigentes devem zelar para que a utilização das instalações, equipamentos e recursos de informática da FPA se dê exclusivamente em atividades da própria Instituição. Os programas, aplicativos e equipamentos de informática só podem ser utilizados para atividades da FPA, vedados o uso para finalidade pessoal, o acesso a conteúdos inadequados e o acesso a jogos eletrônicos e apostas;
- os(as) trabalhadores(as), voluntários(as) e dirigentes devem zelar permanentemente pela limpeza e segurança do ambiente de trabalho;
- os(as) trabalhadores(as) não devem exercer funções ou atividades paralelas – remuneradas ou não – cujo exercício colida com os interesses e objetivos da FPA, seja quanto à concomitância da jornada de trabalho, seja quanto ao mérito ou finalidade das atividades desempenhadas;
- os(as) trabalhadores(as), voluntários(as) e dirigentes devem zelar para que nenhuma informação sensível ou confidencial da FPA seja divulgada em ambientes públicos ou de acesso público, notadamente em redes sociais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



FUNDAÇÃO PORTA ABERTA
CNPJ: 19.340.697/0001-78



Rua José dos Santos Júnior, 563
Campo Belo • 04609-011 • São Paulo • SP
+55 11 3115-1250
contato@portaaberta.org.br
www.portaaberta.org.br

8 PROCEDIMENTOS

Na apuração e punição por infrações internas, a FPA, por seu Oficial de Integridade, deverá se nortear pelos seguintes princípios mínimos:

1. garantia de amplo e claro conhecimento dos fatos à pessoa a quem são imputados;
2. garantia do contraditório e da ampla defesa;
3. garantia de apuração discreta e imparcial;
4. prolação de decisões escritas e fundamentadas;
5. garantia do sigilo, em respeito à privacidade das pessoas envolvidas, enquanto não concluída a apuração;
6. garantia de proteção aos denunciantes e informantes de boa-fé;
7. proporcionalidade, razoabilidade e ponderação.

O Oficial de Integridade, ao receber qualquer notícia acerca de possível infração ao presente Programa de Integridade, adotará providências para apuração dos fatos, podendo, para tanto, valer-se do auxílio de trabalhadores(as) ou voluntários(as); ao final, deverá apresentar relatório conclusivo, em prazo razoável:

- a) ao Conselho Curador se a investigação implicar dirigente, conselheiro(a) ou voluntário(a) da FPA;
- b) à Diretoria Executiva se a investigação implicar trabalhador(a) ou beneficiário(a) da FPA.

Em hipótese alguma o responsável pela apuração será também o responsável pela deliberação final, sendo vedado ao agente de apuração o arquivamento liminar de qualquer notícia de violação a este Programa de Integridade.

Sem prejuízo da imposição de sanções previstas na legislação e no Estatuto, sempre que possível deve-se impor a obrigação de reparação.

Todos os implicados devem ser notificados, ao final, da deliberação adotada.

9 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Este Programa de Integridade deve ser objeto de permanente monitoramento pelos dirigentes da FPA, avaliando-se preventivamente o seu cumprimento e a plena observância de suas disposições.

Esse programa de integridade deverá ser atualizado sempre que cabível, nos termos do Estatuto Social.

São Paulo, janeiro de 2024.

JACIRA JACINTO DA SILVA
Diretora Presidente
Fundação Porta Aberta

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de April de 2024, 06:53:44



24 04 02 Ata FPA CC Reuniao 2-2024 v 2 pdf
Código do documento d413f849-de67-437a-bcc8-f85d1ce969c3



Anexo: 24.04.02 Programa de Integridade - VF 2024-03-19.pdf

Assinaturas



JACIRA JACINTO DA SILVA
Certificado Digital
jacira.jacjac@gmail.com
Assinou



TANIA REGINA ZAGURY TOURINHO
tania.tourinho@portaaberta.org.br
Assinou



Plinio Paulo Leiva de Luca
plinio.luca@portaaberta.org.br
Assinou



Fernando Garcia Spinola
fernando.spinola@portaaberta.org.br
Assinou

Fernando Garcia Spinola



Alcione Moreno
alcionem@uol.com.br
Assinou

Alcione Moreno



Ana Paula Minervini
anapaulaminervini@gmail.com
Assinou



José Joaquim do Amaral Ferreira
jjafjuca@gmail.com
Assinou

José Joaquim do Amaral Ferreira



Mario Sergio Sobrinho
mario_sergio@uol.com.br
Assinou



Marcelo de Mesquita Spinola
marcelo.spinola@gmail.com
Assinou

Marcelo de Mesquita Spinola



Mauro de Mesquita Spinola
mauro.spinola@portaaberta.org.br
Assinou

Mauro de Mesquita Spinola



RENATA DE BARROS BOTTENE NACCACHE
renata.naccache@portaaberta.org.br
Assinou

Renata Naccache



Elisabete Marinho Monson Rodrigues
elisabetemonson@gmail.com
Assinou

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de Abril de 2024, 06:53:44



Magda Selvera Zago
magdaszago@gmail.com
Assinou

Magda S Zago



Vânia Luzia Cabrera
vanialuziacabrera@yahoo.com.br
Assinou

Vânia Luzia Cabrera



Marina França
mfrac8@gmail.com
Assinou

Marina França

Eventos do documento

29 Apr 2024, 11:08:59

Documento d413f849-de67-437a-bcc8-f85d1ce969c3 **criado** por JACIRA JACINTO DA SILVA (aa4d73e8-1b2b-4ca4-9095-099214153184). Email:jacira.silva@portaaberta.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-29T11:08:59-03:00

29 Apr 2024, 11:42:34

Assinaturas **iniciadas** por JACIRA JACINTO DA SILVA (aa4d73e8-1b2b-4ca4-9095-099214153184). Email: jacira.silva@portaaberta.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-29T11:42:34-03:00

29 Apr 2024, 11:43:48

MARCELO DE MESQUITA SPINOLA **Assinou** - Email: marcelo.spinola@gmail.com - IP: 189.126.205.59 (webmail.saobernardo.sp.gov.br porta: 52376) - Documento de identificação informado: 142.322.898-79 - DATE_ATOM: 2024-04-29T11:43:48-03:00

29 Apr 2024, 11:48:05

JACIRA JACINTO DA SILVA (aa4d73e8-1b2b-4ca4-9095-099214153184). Email: jacira.silva@portaaberta.org.br. **ADICIONOU** o signatário **mfrac8@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-04-29T11:48:05-03:00

29 Apr 2024, 11:49:37

MAURO DE MESQUITA SPINOLA **Assinou** - Email: mauro.spinola@portaaberta.org.br - IP: 189.46.242.18 (189-46-242-18.dsl.telesp.net.br porta: 42544) - **Geolocalização: -23.5678817 -46.6263515** - Documento de identificação informado: 005.312.308-56 - DATE_ATOM: 2024-04-29T11:49:37-03:00

29 Apr 2024, 12:05:05

PLINIO PAULO LEIVA DE LUCA **Assinou** (01f7aa03-53df-464e-9431-e4e2cf7d52f0) - Email: plinio.luca@portaaberta.org.br - IP: 177.194.7.176 (b1c207b0.virtua.com.br porta: 41888) - **Geolocalização: -22.85142928668189 -47.056822804625384** - Documento de identificação informado: 874.064.548-72 - DATE_ATOM: 2024-04-29T12:05:05-03:00

29 Apr 2024, 12:14:35

JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA **Assinou** (acc29f0-393b-4a79-8c70-4967bde47e7f) - Email: jjafjuca@gmail.com - IP: 177.68.36.19 (177-68-36-19.dsl.telesp.net.br porta: 53894) - **Geolocalização:**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de Abril de 2024, 06:53:44



-23.52869882689454 -46.699538059551685 - Documento de identificação informado: 064.525.078-34 -
DATE_ATOM: 2024-04-29T12:14:35-03:00

29 Apr 2024, 12:23:51

ANA PAULA MINERVINI **Assinou** - Email: anapaulaminervini@gmail.com - IP: 200.186.223.66
(66.223.186.200.sta.impsat.net.br porta: 62336) - **Geolocalização:** -23.602013215212683 -46.692380875481085 -
Documento de identificação informado: 154.558.838-44 - DATE_ATOM: 2024-04-29T12:23:51-03:00

29 Apr 2024, 12:40:30

ELISABETE MARINHO MONSON RODRIGUES **Assinou** (17f084b6-7205-4a33-a773-353984dd92f4) - Email:
elisabetemonson@gmail.com - IP: 189.34.247.144 (bd22f790.virtua.com.br porta: 29466) - **Geolocalização:**
-23.9856026 -46.3073952 - Documento de identificação informado: 733.388.428-72 - DATE_ATOM:
2024-04-29T12:40:30-03:00

29 Apr 2024, 12:53:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JACIRA JACINTO DA SILVA **Assinou** Email:
jacira.jacjac@gmail.com. IP: 189.46.242.18 (189-46-242-18.dsl.telesp.net.br porta: 11266). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
G3,OU=A3,CN=JACIRA JACINTO DA SILVA. - DATE_ATOM: 2024-04-29T12:53:34-03:00

29 Apr 2024, 13:00:41

MAGDA SELVERA ZAGO **Assinou** - Email: magdaszago@gmail.com - IP: 187.37.116.239 (bb2574ef.virtua.com.br
porta: 26478) - Documento de identificação informado: 041.816.668-40 - DATE_ATOM: 2024-04-29T13:00:41-03:00

29 Apr 2024, 13:03:11

RENATA DE BARROS BOTTENE NACCACHE **Assinou** (ce0b2d13-b750-41ec-a539-9b4ddce08717) - Email:
renata.naccache@portaaberta.org.br - IP: 189.46.242.18 (189-46-242-18.dsl.telesp.net.br porta: 39570) -
Geolocalização: -23.5678211 -46.6262906 - Documento de identificação informado: 054.061.958-24 - DATE_ATOM:
2024-04-29T13:03:11-03:00

29 Apr 2024, 13:03:35

TANIA REGINA ZAGURY TOURINHO **Assinou** - Email: tania.tourinho@portaaberta.org.br - IP: 179.209.91.108
(b3d15b6c.virtua.com.br porta: 61406) - **Geolocalização:** -23.5864064 -46.6419712 - Documento de identificação
informado: 186.613.272-53 - DATE_ATOM: 2024-04-29T13:03:35-03:00

29 Apr 2024, 13:09:04

FERNANDO GARCIA SPINOLA **Assinou** - Email: fernando.spinola@portaaberta.org.br - IP: 147.161.128.126
(147.161.128.126 porta: 60354) - Documento de identificação informado: 307.764.848-26 - DATE_ATOM:
2024-04-29T13:09:04-03:00

29 Apr 2024, 13:38:13

MARIO SERGIO SOBRINHO **Assinou** - Email: mario_sergio@uol.com.br - IP: 191.181.112.106
(bfb5706a.virtua.com.br porta: 60928) - **Geolocalização:** -23.5044864 -46.6649088 - Documento de identificação
informado: 944.311.918-87 - DATE_ATOM: 2024-04-29T13:38:13-03:00

29 Apr 2024, 13:54:33

Protocolo nº 116.724 de 25/04/2024 às 08:52:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **84.549** em **03/05/2024** e averbado no registro nº 52.714 de 01/11/2013 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 213,34	RS 60,56	RS 41,49	RS 11,23	RS 14,65	RS 10,28	RS 4,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 356,02



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de Abril de 2024, 06:53:44



ALCIONE MORENO **Assinou** - Email: alcionem@uol.com.br - IP: 186.204.63.237 (bacc3fed.virtua.com.br porta: 33300) - Documento de identificação informado: 022.589.748-28 - DATE_ATOM: 2024-04-29T13:54:33-03:00

29 Apr 2024, 21:09:18

VÂNIA LUZIA CABRERA **Assinou** - Email: vanialuziacabrera@yahoo.com.br - IP: 177.140.83.116 (b18c5374.virtua.com.br porta: 53150) - Documento de identificação informado: 048.648.508-01 - DATE_ATOM: 2024-04-29T21:09:18-03:00

30 Apr 2024, 05:15:13

MARINA FRANÇA **Assinou** - Email: mfrac8@gmail.com - IP: 201.74.108.27 (c94a6c1b.virtua.com.br porta: 15010) - Documento de identificação informado: 671.519.578-15 - DATE_ATOM: 2024-04-30T05:15:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4341022368184cf51cff0cda9e82595e4ba275863a6f9054126a8f0703c7d91f
(SHA512):664c0fd30438cfe39aa6e45d78104828881951b3811d959a3979cf52abd1bb98364abf6c84ab524260f176cced3f89ceae51ecc128c9db7cb30b3e2ceeb796ea

Hash dos documentos anexos

Nome: 24.04.02 Programa de Integridade - VF 2024-03-19.pdf
(SHA256):eab7d695729519b805bb5e23ba88f959cbd850cb2e82f1f3e02f6de2ab23fd07
(SHA512):c76d981ab6bd5df460d18dba748b536924ce59aafd80b87d91ad9a5aea8b5ab9231e2bf7e6fd5bdfdeabde157b3ef3e7fc136a7e5d00c0276caf9a272e5f4a7d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign